



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
20/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE  
E MAR – CITMAR E RUDDER BRASIL –  
SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 02, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, CEP 88.309-421, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **Vivian Mengarda Floriani**, inscrita no CPF sob nº 899.260.569-20, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **RUDDER BRASIL – SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.887/0001-00, com sede na Rua Acarapé, nº 346, bairro Chácara Inglesa, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 04139-090, neste ato representada pelo Sr. **Javier Sérgio Alperete Pérez - Rejón**, espanhol, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V552668-Q DELEMI/MG, inscrito no CPF sob nº 017.549.526-23, residente e domiciliado na Avenida Campeche, nº 2626, apto 206, bairro Novo Campeche, na cidade de Florianópolis/SC, CEP. 88063-301, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

**CONSIDERANDO** ter havido interesse recíproco entre os contratantes e com fundamento do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as **PARTES** resolvem firmar de comum acordo, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com a alteração da Cláusula Quinta do originário Contrato nº 20/2019, que passam a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta do originário Contrato nº 20/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando seus efeitos em 19/12/2021 e encerrando em 19/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.*





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As alterações promovidas por meio deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 13 de dezembro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Turismo  
Costa Verde e Mar - CITMAR  
**CONTRATANTE**

Rudder Brasil - Software e Soluções Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Jean Carlos Coelho**  
CPF. 039.610.939-03

**Iassana Cesco Rebelo**  
CPF. 060.131.549-96

